

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00252/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031408/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00252/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, O SR. SILVANO DA SILVA CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locatário, e de outro lado, o Sr. SILVANO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 086.768.277-96 e RG nº 94.950 - CTPS/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente William dos Santos Borges, nº 393, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada Locador; resolvem firma o presente Termo de Apostilamento do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo é apostilar o Contrato nº 00252/2017, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do Contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que a Sra. **Alemita Inacio Gomes**, que era a beneficiada do aluguel social, foi contemplada com uma casa popular no LIS de jaqueira, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para uma nova beneficiária na qual abrigará a família da Sra. **Verônica Alves Pedro,** uma vez que a mesma encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social, tornando-se assim, a nova beneficiária do aluguel social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **2.1** Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do Contrato original, substituindo a beneficiária do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família da Sra. **VERÔNICA ALVES PEDRO**.
- **2.2 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 19 de dezembro de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCATÁRIO

SILVANO DA SILVA CARVALHO LOCADOR